



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 777 DE 18 DE MAIO DE 1990

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 573 de 14 de Abril de 1990, e

CONSIDERANDO, o que consta do processo Administrativo nº 739/90

DECRETA

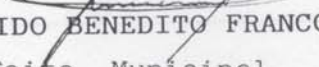
Artigo 1º - Ficam criadas, para atender a execução de serviços urgentes e inadiáveis, por prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, as funções, regida pela consolidação das Leis do Trabalho CLT, na forma dos Anexos 01 que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de Maio de 1990 - 26º Ano de Emancipação Política Administrativa.

Atenciosamente


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - QUADRO GERAL DE CARGOS/FUNÇÕES

ANEXO 01

"DEPARTAMENTO"

FLS 001

LOCAL	SITUAÇÃO ATUAL		CARGA HOR.	NÍVEL / CÓDIGO	SITUAÇÃO NOVA		CARGA HOR.	NÍVEL CÓDIGO
	Nº / DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO			Nº / DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO		
					<p>DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO</p> <p>1 Encarregado de Setor</p>	<p>DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO</p> <p>CLT</p>	40	D32